



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024

SÚMULA RETIFICA O DECRETO Nº 185, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Súmula do Decreto Municipal nº 185, publicado no Diário Eletrônico Municipal Edição 180/2023, em 02 de Novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas dos municípios de Cantagalo/PR, afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, e estabelece outras providências.

Art. 2º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 185, publicado no Diário Eletrônico Municipal Edição 180/2023, em 02 de Novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, provocada por fortes chuvas e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo território do Município de Cantagalo;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 17 de Janeiro de 2024.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 003/2024 –QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 217/2023

SÚMULA: NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Graziele Venson Okonoski** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Cantagalo, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

§ 1º - A servidora ora nomeada receberá a gratificação de função de conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.176/2022 (GN3);

Art. 2º Ficam nomeados como Equipe de Apoio os servidores:

- **Josmar Alexandre de Oliveira**
- **José Abill Abreu Pontarolo**
- **Dirceu Luiz Garcias da Silva**

§1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições;

§ 2º Os servidores ora nomeados receberão a gratificação de função de conforme disposto no



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

art. 2º da Lei Municipal nº 1.176/2022 (GNS);

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 214/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º Na ausência da agente de contratação/pregoeira nomeada acima, qualquer membro da equipe poderá substituí-la.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 171/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 13 de Dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024

SÚMULA RETIFICA O DECRETO Nº 185, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Súmula do Decreto Municipal nº 185, publicado no Diário Eletrônico Municipal Edição 180/2023, em 02 de Novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas dos municípios de Cantagalo/PR, afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, e estabelece outras providências.

Art. 2º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 185, publicado no Diário Eletrônico Municipal Edição 180/2023, em 02 de Novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, provocada por fortes chuvas e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo território do Município de Cantagalo;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 17 de Janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 02/2024

SÚMULA: Designa servidora para exercício de função em local diverso

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAFAELA ARGE FUNES**, funcionária pública concursada, matrícula nº 3737-1, para exercer a função de médica veterinária junto à Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária do Município de Cantagalo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 058/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 17 de Janeiro de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal